# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 181

Quinta - feira, 29 de Dezembro de 1994

# 2º SUPLEMENTO

#### SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 442/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 8 100 000\$00, no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 443/94

Autoriza a criação de um lugar de Chefe de Repartição no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 444/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

#### Portaria n.º 445/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 2 900 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

#### Portaria n.º 446/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 12 860 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 442/94

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (OITO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (OITO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Dezembro de 1994

Assinada em 23 de Dezembro de 1994

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Albeno João Cardoso G. Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo B. Fontes

#### MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 442/94

		Clas	sificação				Em c	ontos
	Orgánica		Econón	nica				
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea	Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
10						02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL GABINETE REGIONAL E SERVIÇO DE APOIO		
			01 01.02 01.02.02		1.01.0	Despesas com o Pessoal Abonos Variáveis ou Eventuais Horas Extraordinárias	001	

		Clas	sificação	•			Em c	ontos
Organica Económica								
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea	Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
			01.02.05	A	1.01.0	Trabalho em Dias de Descanso Semanal	400	
•			01.02.05	x	1.01.0	Adicional à Remuneração	۸.	500
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros	'	
•			02.02.05		1.01.0	Roupas e Calçado	100	
			02.02.06	, 1	1.01.0	Consumo de Secretaria		100
			02.02.08		1.01.0	Outros Bens Não Duradouros		1 000
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	500	
			02.03.07		1.01.0	Transportes	3 500	
			02.03.08		1.01.0	Representação de Serviços	3 500	
			02.03.10		1.01.0	Outros Serviços		6 500
						TOTAL	8 100	8 100

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria nº 443/94

Considerando que se tem verificado um significativo aumento de processos relativos a expropriações cujo tratamento administrativo se encontra a cargo do Gabinete de Aquisição de Imóveis, bem como acentuado as responsabilidades acometidas a este serviço.

Considerando a necessidade de os quadros de pessoal se adaptarem às reais necessidades dos Serviços;

Manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 59/76 de 23 de Janeiro, o seguinte:

- 1 É aditado um lugar de Chefe de Repartição no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I, Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 80º do Decreto Regulamentar Regional nº 4-A/93/M, de 02 de Fevereiro.
- 2 A presente Portaria produz efeitos a partir da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, 28 de Dezembro de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

#### Portaria n.º 444/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 700 000\$00 (setecentos mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de setecentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.
- 2 Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Novembro de 1994

Assinada em 30 de Novembro de 1994

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

#### ΜΑΡΑ ΑΝΈΧΟ À PORTARIA N.º 444/94

f:1	CEANATESCAÇÃO ORGÂNICA RODRÓNICA					PUNCIONAL DESIGNAÇÃO DA RUSRICA		REFORÇOS/	АЛОГАСОВЛ
AFF.	CAP.	niv.	A/DIV.	c601œ0	ALIREA			INSCRIÇÕES	
th	50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	01 01 01 01 01 01 01 01	02 02 02 02 04 04 04 04	02 0202 020201 02 0203 020306 020306	¥	3020 : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	SELETAVIA REJICNAL DE EXECUÇO  INVESTIMENTOS DO PLANO REDE REGIONAL ESCOLAR REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS BAS SEC (POP I) AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS HATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS REAPETREC DA REDE DE ESC ENS BASICO (POP II) AQUIS DE BENS E SERV CORRENTES AQUISICAO DE SERVICOS COMUNICACOES AFECTA AOS PROGRAMAS POP II  TOTALS finals	700	700 700

Portaria n.º 445/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 900 000\$00 (dois milhões e novecentos mil escudos), constantes do mapa anexo;

Mandato Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no

montante de dois milhões e novecentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Dezembro de 1994

Assinada em 12 de Dezembro de 1994

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

#### ΜΑΡΑ ΑΝΈΧΟ Α PORTARIA N.º 445/94

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA			ECORÓN1	CA	FUNCTORAL	DESEGNAÇÃO DA RUBRICA	REPORÇOS/	ANULAÇÓKA	
egir.	CAP,	DIV.	A/DIV.	cquian	A1.1#2J		· · ·	INSCRIÇÕES	
(f)	01					:	SEJESTANIA NEGIONAL DE ELUCAÇÃO  GABINETE DO SECRETARIO E SERVICOS DA EDUCAÇÃO  DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	01 01 01 01 01 02 02 02 02	05 05 05 05 05 13 13 13	00 00 00 00 00	07 0701 070106 070108 01 0101 010103 0102		3020 ! 3020 !	AQUISICAO DE BENS CAPITAL  INVESTIMENTOS  HATERIAL DE TRANSPORTE  HAQUINARIA E EQUIPAMENTO  ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  ESCOLA PREPARATÓRIA E SEC. PROF.D.LUCINDA ANDRADE  DESPESAS COM PESSOAL  REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES  PESSOAL CONTRATADO A PRAZO  ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUNIS	2 400	2 400
	02 02 02	13 13	00	010205 010205	2	3020	OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE OUTROS	500	
							Totals finels	2 900	2 900

Portaria n.º 446/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 12 860 000\$00 (doze milhões e oitocentos e sessenta mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no

montante de doze milhões e oitocentos e sessenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de Dezembro de 1994

Assinada em 13 de Dezembro de 1994

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

#### ΜΑΡΑ ΑΝΈΧΟ **λ PORTARIA N.º 446/94**

							APA ANEXO A PORTARIA N.º 446/94		
et.	CAP.	AO OMALI DIV.	R/DIV.	ECONÓMIC ECONÓMIC	ALINKA	PUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFUNÇOS/ IMBCRIÇÕES	AFVLAÇÕE
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E SERVICOS DA EDUCACAO		
	01	01					GAB DO SEC E SERV DE CONT ORCAMENTAL		
	01	01	01			'	GABINETE DO SECRETARIO		
	01 01	01 01	01	01			DESPESAS COM PESSOAL .		
	01	01	01	0101		3010	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES SUBSIDIO DE REFEICAO		60
	01	01	01	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	01	01	010204		3010	AJUDAS DE CUSTO	60	
	01 01	01 01	01	0103 010304		3010	SEGURANCA SOCIAL CONTRIB P SEGURANCA SOCIAL	500	
	01	01	01	02		3010	AQUIS DE BENS E SERV CORRENTES	300	
	01	01	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS	•	
	01	01	01	020310		3010	OUTROS SERVICOS	100	
	01 01	01 01	01 01	07 0701			AQUIS BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		
	01	01	01	070107		3010	HATERIAL DE INFORMATICA		100
	01	02				,	DIR REG DE INOV E GEST EDUCATIVA		
	01	02	01				GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL		
	01 01	02 02	01	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	01	02	01 01	0101 010110		3010	REM CERTAS E PERMANENTES SUBSIDIO DE REFEICAO		100
	01	02	01	0102		5010	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	02	01	010202		3010 '	HORAS EXTRAORDINARIAS	100	
	01	02	01	02		,	AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES		
	01 01	02 02	01 01	0203		3010 .	AQUISICAO DE SERVICOS CONSERVACAO DE BENS		100
	01	02	01	020302		3010	COMUNICACOES	100	100
	01	02	01	020307		3010	TRANSPORTES	100	
	01	02	02			,	GAB APOIO DESPORTO ESCOLAR		
	01 01	02 02	02	02 0202			AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES BENS NAO DURADOUROS		
	01	02	02	020204		3010	ALIMENTACAO		500
	01	02	02	020205		3010	ROUPAS E CALCADO		500
	01	02	02	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	01	02	02	020309		3010	SEGUROS		200
	01 01	02	03	01		,	GAB APOIO EXP HUSICAL DRAMATICA DESPESAS COM PESSOAL		
	01	02	03	0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
	01	02	63	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL	1 000	
	01	02	03	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01 01	02	03	010205 010205		3010	OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE OUTROS		1 000
	01	02	03	010203		3010	SEGURANÇA SOCIAL		1 000
	01	02	03	010304		3010 ·	CONT SEG SOCIAL		550
	01	03					DIR REG ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
	01	03	01	۱			GABINETE DO DIRECTOR		
	01 01	03	01 01	01 0101			DESPESAS COM PESSOAL REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	01	03	01	010105		3010	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		500
	01	03	01	010110		3010	SUBSIDIO DE REFEICAO	500	
	01	03	01	010111		3010	SUBSIDIOS DE FERIAS E NATAL		5 000
	01 01	03	01 01	0102		3010	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01	03	01	02		3010	HORAS EXTRAORDINARIS AQUIS BENS SERVICOS CORRENTES	5 000	
	01	03	01	020208		3010	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		600
	01	03	01	0203			AQUISIÇÃO DE SERVICOS		,-
	01	03	01	020306		3010	COMUNICACOBS	1 000	
	01 01	03	01 01	020307 020308		3010 3010	TRANSPORTES REPRESENTAÇÃO DOS SERVICOS	1 000	100
	01	03	01	07		3313	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	l l	100
	01	03	01	0701		ř	INVESTIMENTOS		
	01	03	01	070106		3010	MATERIAL DE TRANSPORTE		400
	01	03	03	۱ ,,	1	, i	SERV MAN DOS ESTAB DE EDUC PRE ESCOLAR		
	01 01	03	03	01		,	Despesas com pessoal Remuneracors certas e permanentes		
	01	03	03	010110		3010	SUBSIDIO DE REFEICAO		100
	01	03	03	010111		3010	SUBSIDIOS DE PERIAS E NATAL		200
	01	03	03	0102			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	01 01	03	03 D3	010202		3010 3010	HORAS EXTRAORDINARIAS AJUDAS DE CUSTO	200	
	01	03	03	010204		3010	OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE	200	
	01	03	03	010205	Λ	3010	TRAB DIAS DESCANSO SEMANAL	100	
	01	03	03	0103	, 1		SEGURANCA SOCIAL		
	01	03	03	010304		3010	CONT P SEGURANCA SOCIAL	50	
	02	04				, ,	ESTABLECIMENTOS DE ENSINO		
	02	04	00	01			ESCOLA PREPARATÓRIA DA CALHETA DESPESAS CON PESSOAL	· [	
	02	04	00	0101		, ,	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	_ [ _ [	
	02	04	00	010102		3020	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	- 1	790
	D2	04	00	010110	[	3020	SUBSIDIO DE REFEICAO		670
	02 02	04 04	00	0102 010203		1020	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
	02	04	00	010203	ıl	3020 3020	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO AJUDAS CUSTO	1 1	160 <b>64</b> 0

rı.	гілянттісяско овайніся деононіся				EA .	PUNCTONAL	DESIGNAÇÃO DA RUPRICA	AEFORÇOS/	AITULAÇÕRA
487	FAP.	ntv.	A/DIV.	cóntoo	ALIBRA			тивсит соня	
	02	04	00	010205			OUT ABONOS NUMERARIO OU ESPECIE		
Ì	02	04	00	010205	A	3020	TRAB DIAS DESCANSO SEMANAL		340
l	02	04	00	0103	ł	!	SEGURANCA SOCIAL		
1	02	04	00	010302		3020 '	ABONO DE FAHILIA		250
	02	04	00	02			AQUIS BENS E SERVICOS CORRENTES		
ſ	02	04	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS	,	
	02	04	00	020307		3020	Transportes		
	02	04	00	020307	8	3020	ACCAO SOCIAL ESCOLAR	2 850	
							Totals finals	12 860	12 860

Preço deste número: 60\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

#### **ASSINATURAS**

Completa (Ano) ... 7 561\$00 (Semestral) ... ... 3 780\$00 Cada Série ... ... 2 504\$00 ... ... 1 252\$00

Números e Supiementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro) "O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"